



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0009632-59.2023.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
**ASSUNTO** : Serviço de Chaveiro

**PARECER nº 73 / 2023 - PRE/DG/ASSESD**

1. Tramitam os autos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, modelagem de chaves, extração de chaves quebradas e conserto de fechaduras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (doc. nº 2496635).

2. O processo foi devidamente instruído, consoante detalhado na análise jurídica constante do Parecer exarado da ASJUR1, nº 408/2023 (doc. nº 2257005), e de acordo com documentação abaixo elencada:

a) extrato do sistema, contendo as empresas participantes da disputa, por ordem de classificação (doc. nº 2551231);

b) proposta da empresa vencedora (doc. nº 2548457);

c) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora, assim como do atestado de capacidade técnica (docs. n.ºs 2555804, 2548464 e 2548516);

d) análise empreendida pela Seção de Aquisições – SEAQUI, acerca dos aspectos técnicos relacionados à presente demanda (doc. nº 2551556);

e) manifestações da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio – COGELIC (docs. n.ºs 2382306 e 2556205), por meio das quais registrou que a presente demanda foi incluída no PLANCONT 2023, indicando a contratação da empresa ofertante da melhor proposta válida, **W.O. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º : 42.162.322/0001-87, no valor total de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

f) informação de disponibilidade orçamentária (doc. nº 2484744); e

g) manifestação emitida pelo titular da SGA (doc. nº 2557110).

3. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação/homologação no Sistema, bem como autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

4. À consideração superior.

**PEDRO PAULO ANDRADE**

*Assessoria Especial da Diretoria - Geral*

De acordo.

Ao Diretor - Geral, para apreciação.

**RONILDO DANTAS**

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Andrade e Silva, Técnico Judiciário**, em 07/11/2023, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 07/11/2023, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2559239** e o código CRC **DA2B5C9C**.

---